

4. Desarrollo Regional

Visitação carcerária e seus reflexos sobre o entorno das penitenciárias da

América do Sul: um diálogo entre Brasil e Chile.

Farias, João Paulo Bloch; Pimentel, Juliana Maria Vaz.

blochfarias@gmail.com; jmvpimentel@outlook.com

Curso de Turismo

Universidade Estadual Paulista – UNESP

Resumen

O presente artigo tem como proposta analisar as similitudes existentes entre as unidades prisionais situadas no Brasil e no Chile. As reflexões partem de pesquisas realizadas na unidade prisional “Silvio Yoshihiko Hinohara” localizada em Presidente Bernardes – Brasil, com vistas a compreender de que maneira as visitas carcerárias potencializam a infraestrutura turística presentes no entorno dessa unidade prisional. A partir do intercâmbio realizado na cidade de Valparaíso no Chile, houve a possibilidade de comparar como as visitas carcerárias podem reconfigurar espacialmente o entorno das unidades prisionais nos dias em que ocorrem as visitas. A metodologia utilizada pautou-se no levantamento de dados secundários que nos permitissem comparar quantitativamente as realidades das unidades penitenciárias e, mediante a entrevistas com visitantes que realizam visitas aos encarcerados no Brasil e com um agente penitenciário no Chile, foi possível contrastar como as visitas potencializam os empreendimentos circunscritos no entorno das unidades penitenciárias. Dessa maneira, pudemos verificar que as leis que viabilizam a visita ao encarcerado se estruturam de modo diferenciado entre os dois países e isso, reverbera na utilização da infraestrutura turística de modos distintos. Nesse sentido, é imprescindível que se ampliem pesquisas concernentes a temática em tela, visando compreender como as visitas podem impactar nos empreendimentos localizados no entorno das unidades prisionais.

Palabras clave: penitenciárias; desenvolvimento local; visitas; Brasil e Chile.

Introducción

O presente artigo parte de pesquisas voltadas às unidades prisionais

localizadas no interior de pequenas cidades brasileiras, com vistas a analisar de que maneira as visitas a essas

unidades aumentam, sobremaneira, a demanda pela prestação de serviços em seu entorno. O foco de análise restringe-se à realidade da unidade prisional de Presidente Bernardes, localizada no interior do estado de São Paulo - Brasil e do “Complejo Penitenciario Valparaíso” situado em Valparaíso– Chile.

A partir da década de 1990, foi instalada na cidade de Presidente Bernardes a unidade prisional “Silvio Yoshihiko Hinohara”. Esse fato trouxe para o município uma nova reconfiguração espacial no que diz respeito ao aumento da circulação de pessoas nos dias em que ocorrem as visitas. Geralmente, as visitas são realizadas por um grupo de mulheres com faixa etária entre 20 a 60 anos, oriundas de diferentes regiões do estado de São Paulo cujo o propósito ou motivação é visitar seus filhos, parentes ou maridos encarcerados.

Segundo Beni (2007), pode ser considerado como turista quando há deslocamento a regiões longínquas e a utilização da infraestrutura turística da cidade que visita. No caso da presente discussão, consideramos que as pessoas que se deslocam para encontrar parentes nas unidades prisionais também se servem da infraestrutura do turismo. Esse fluxo contribui para o incremento de uma possível demanda emergente do turismo em função da visita ao encarcerado.

Segundo uma breve pesquisa de campo e entrevista concedida por um agente penitenciário da unidade prisional “Complejo Penitenciario Valparaíso” localizada em Valparaíso– Chile, e considerando a forma como ocorrem as visitas aos encarcerados pudemos constatar que elas se desenvolvem de maneira similar à da unidade prisional de Presidente Bernardes - Brasil.

Ao refletirmos sobre as unidades prisionais, partimos da premissa de Foucault (1987) de que as cadeias fazem parte de um processo de penalização dos indivíduos considerados de má conduta. As unidades prisionais são subentendidas como “segunda escola”, isto é, uma readaptação para aqueles que não seguiram as normas e leis passadas pelas instituições de ensino na convivência em sociedade. Do mesmo modo, as unidades prisionais buscam disciplinar os sujeitos encarcerados evitando que voltem a cometer novamente a infração. Nesse sentido, a instituição prisional possui o intuito de “tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo” (FOUCAULT, 1987, p. 195), trabalhando principalmente com a privação da liberdade do indivíduo perante a qual, a penalidade pode ser determinada em dias, meses ou até anos.

A lotação de presídios e as taxas de encarceramento são noções

contemporâneas e correspondem a uma realidade mundial.

Quadro 1: População carcerária no Mundo e a taxa de cada por 100 mil habitantes em 2015/16.

País	Presos	Por 100 mil hab.
<i>EUA</i>	2.145.100	666
<i>China</i>	1.649.804	118
<i>Brasil</i>	698.618	342
<i>Rússia</i>	646.085	448
<i>Índia</i>	419.623	33

Fonte: Ministério da Justiça (2015).

No tocante à América do Sul, dados revelam que essa localização geográfica vem ganhando destaque no cenário mundial, pois conta com aproximadamente 1,5 milhão de presos¹.

Com relação aos dados da população carcerária brasileira, podemos verificar que no final de 2014, o Brasil concentrava a quarto maior mundo, com 607.731 indivíduos privados de liberdade (INFOPEN, 2014). No entanto, entre os anos de 2014 e 2015, o Brasil foi elevado à terceira maior população carcerária, com o crescimento de 14% do número de encarcerados. Atualmente, o Brasil encontra-se em primeiro lugar no

continente sul-americano. Esta classificação também pode ser explicada, devido ao fato de o país ser o mais populoso entre os demais localizados na América do Sul.

Almeida e Chies (2016) relatam que o segundo país na região com maior número absoluto de pessoas privadas de liberdade é a Colômbia (190.914, em setembro de 2016), seguida por: Peru (79.021, em maio de 2016), Argentina (69.060, em dezembro de 2014), Venezuela (49.664, em maio de 2015), Chile (44.178, em setembro de 2016), Equador (25.902, em setembro de 2014), Bolívia (13.468, em outubro de 2015), Paraguai (12.741, em dezembro de 2015) e Uruguai (9.996, em outubro de 2015).

Considerando o alto número da população carcerária nos países da América do Sul, as visitas sociais e íntimas se tornam imprescindíveis, pois além de garantir os direitos dos encarcerados à visitação, dão às famílias a possibilidade de ver familiares privados de suas liberdades, como nos casos analisados que envolvem as unidades prisionais de Presidente Bernardes, no Brasil, e de Valparaíso, no Chile.

A descentralização das unidades prisionais no Brasil para as cidades interioranas teve início em 1980². Devido a

¹ O dado expõe o total de presos condenados e que estão respondendo em liberdade ou está para realizar o julgamento.

² Interiorização iniciada na década de 1980, sessenta e sete municípios do Estado de São Paulo receberam novas unidades penitenciárias. Essa medida teve como objetivo

esse remanejamento, pessoas começaram a viajar ou se deslocar para visitar parentes encarcerados. Nesta perspectiva voltada para a realidade da unidade prisional de Presidente Bernardes, dentre esses viajantes estão os familiares que se enquadram na Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 (1984): “Art. 41 - Constituem direitos do preso: (...) X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados (...)”, assegurando-se o direito às visitas nas unidades prisionais brasileiras.

Dessa mesma maneira, há o aumento da movimentação do fluxo de pessoas na unidade prisional “Complejo Penitenciario Valparaíso” para a realização das visitas. O decreto 518 do Chile, "REGLAMENTO DE ESTABLECIMIENTOS PENITENCIARIOS", afirma: Párrafo 6º: De las visitas, Visitas ordinárias “Artículo 49.- Los condenados podrán ser visitados lo menos una vez a la semana, por un lapso mínimo de dos horas cada vez, por sus familiares y personas que aquellos previamente hayan autorizado”, e Artículo 51.- Las visitas íntimas se concederán una vez al mes y su duración no será inferior a una ni superior a tres horas cada vez. Las visitas familiares se concederán a lo menos dos veces al mes y su duración no será

minimizar os índices de criminalidade e violência e enfraquecer as facções criminosas (SABAINI, 2012).

inferior a una ni superior a tres horas cada vez, pudiendo exceder el número de personas”. Diante disso, podemos verificar que tanto os familiares quanto os encarcerados em Valparaíso, são assegurados pelo mesmo direito à visitação, assim como ocorre no Brasil.

Como relata Almeida e Chies (2016), é possível realizar um estudo comparativo sobre diferentes penitenciárias instaladas em países da América do Sul, pois, existe certa coesão cultural, resultando em traços característicos que permitem um estudo comparativo neste enfoque geográfico.

[...] há vários pontos de semelhança entre esses países: a experiência colonial diante da dominação de Espanha e Portugal; a extensão por quase todos os povos de dois pontos culturais determinantes: a língua (espanhol e português) e o catolicismo; a comoção à causa de insurreição, que conduz os países à independência desde o início do século XIX; a sujeição aos interesses econômicos das grandes potências; a busca difícil de um desenvolvimento econômico que permita responder às necessidades da população; o enfrentamento diante de problemas gerados pelas rápidas e desordenadas mudanças sociais; extensão de extremismos; entre outros (ALMEIDA; CHIES, 2016, p. 9, 2016).

A partir dessa produção científica, objetivamos produzir possíveis materiais que possam fomentar discussões sobre os impactos derivados do deslocamento de

visitantes rumo às unidades prisionais, evidenciando assim a existência de uma demanda do turismo que ainda necessita ser explorada e debatida com maior minúcia no âmbito acadêmico. Destarte, a temática em questão pode dar bases no que compete ao desenvolvimento de futuras pesquisas que poderão contribuir para a reflexão de novas tipologias do turismo.

Nesse contexto, a maior produção de estudos e conteúdos sobre a compreensão da realidade carcerária pode ser o início de um processo de transposição da pesquisa acadêmica para uma instrumentalização por parte de gestores públicos que, a partir delas poderão desenvolver alternativas que visem mitigar a estigmatização criada pela população residente em cidades que possuem unidades prisionais. Essa discussão pode ser verificada mediante a expressão que Cescon e Baeninger (2010) utilizam para revelar as hostilidades que são geradas entre: “visitantes versus população residente”.

Essas dissensões ocorrem em virtude do acréscimo da circulação de pessoas que chegam às duas cidades em questão, com o propósito de visitar parentes nas unidades prisionais, causando estranheza aos residentes que passam a desenvolver reações de medo, preocupação, preconceitos e dinâmicas de estigmatização em relação ao “outro”.

Nessa acepção, no que tange ao curso de Turismo e às áreas de conhecimento complementares, é eminente que pesquisadores e profissionais da área reconheçam a existência desta forme de demanda turística, como maneira de refletir sobre um planejamento e gestão pública que vise minimizar os estigmas enfrentados pelos visitantes no período de suas estadias nas cidades que abrigam as unidades prisionais.

Objetivos

A presente pesquisa tem como objetivo analisar como as viagens destinadas à visitaç o do encarcerado impactam sobre as infraestruturas turísticas que se localizam no entorno das unidades prisionais de Valparaíso - Chile e de Presidente Bernardes –Brasil.

Objetivos específicos:

- Estabelecer relações comparativas entre a unidade prisional chilena e a unidade prisional brasileira;
- Atentar para a importância da discussão acadêmica sobre a tipologia de pesquisa.

Materiales y Métodos

A penitenciária denominada “Silvio Yoshihiko Hinohara”, localizada em Presidente Bernardes – SP, e o “Complejo

Penitenciario Valparaíso”, situado em Valparaíso– Chile são os objetos de estudo desta pesquisa.

Para obter um panorama da realidade da penitenciária do Chile, foi realizada uma pesquisa no site do governo do Chile, “Custodia y Reinserción”. As informações do site demonstram dados estatísticos referentes à população chilena. O site possui uma ferramenta que permite selecionar determinada região a partir da demarcação da localização, a partir dessa delimitação é possível obter um resumo com informações que possibilitam traçar análises específicas, para que, dessa forma, se possa ter uma compreensão mais precisa do sistema penitenciário chileno.

Foi realizada também uma breve entrevista estruturada com um agente penitenciário. Mediante as respostas, procuramos utilizar outras perguntas abertas pertinentes à pesquisa. É indispensável que, em pesquisas científicas, seja adotado um procedimento ético, segundo o qual a identidade dos sujeitos entrevistados não seja revelada. A fim de preservá-la, utilizaremos a troca do nome verdadeiro do entrevistado por nome fictício inventado pelos pesquisadores da PUC – SP (2015). Essa entrevista permitirá um conhecimento mais qualitativo sobre a realidade em questão, complementando os números e estatísticas.

Após essa etapa, comparamos com a realidade brasileira através de relatos de visitantes e produções científicas realizadas nessa temática. Esta coleta de informações e a comparação visam facilitar a compreensão, para todas as pessoas que não estão familiarizadas com os aspectos técnicos e sociais do Sistema Judicial e Penitenciário do Chile e Brasil.

Resultados y Discusión

Destarte, em ambas as penitenciárias há leis que asseguram o direito dos detentos de receber visitas, em coerência com a Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 (1984), “Art. 41 - Constituem direitos do preso: (...) X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados (...)”, que assegura o direito às visitas nas penitenciárias brasileiras; e o decreto 518 do Chile: “Reglamento de Establecimiento Penitenciarios”, que afirma: Párrafo 6º: De las visitas, Visitas ordinárias “Artículo 49.- Los condenados podrán ser visitados lo menos una vez a la semana, por un lapso mínimo de dos horas cada vez, por sus familiares y personas que aquellos previamente hayan autorizado”, e Artículo 51.- Las visitas familiares se concederán a lo menos dos veces al mes y su duración no será inferior a una ni superior a tres horas cada vez, pudiendo exceder el número de personas”.

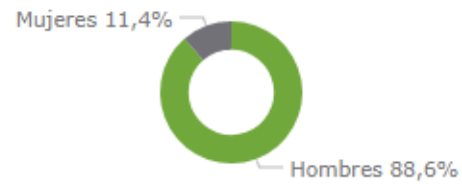
A penitenciária de Presidente Bernardes no estado de São Paulo foi uma das instituições prisionais envolvidas na descentralização ou interiorização das unidades prisionais ocorrida em 1980. A cidade de Presidente Bernardes é uma das cidades de São Paulo que recebem visitantes motivados pela visitação a parentes encarcerados. O município possui três estabelecimentos hoteleiros nos quais os viajantes se hospedam frequentemente (Farias; Ribeiro, 2017). Nessa unidade prisional, as visitas ocorrem nos finais de semanas das 06h até 14h. Com a população carcerária de 2.237 indivíduos do sexo masculino, o perfil de visitantes, em sua maioria, é formado por mulheres geralmente namoradas ou esposas³. Presume-se que a maioria dos visitantes que chegam à cidade advém do Terminal Rodoviário Barra Funda, um dos principais terminais de ônibus do Estado que fica a cerca de 575 km de Presidente Bernardes.

O Chile é dividido em 13 regiões e na região de Valparaíso há 14.738 detentos, sendo 13.057 homens representando 88,6% e 1.681 mulheres com 11,4%.

Figura 1: Sexo predominante na região de Valparaíso

Fonte: Chile (2016).

A cidade de Valparaíso possui uma população de 294.848 habitantes e contém



5 unidades penitenciárias, sendo uma delas o nosso objeto de estudo. Para conhecer o cotidiano da penitenciária, entrevistamos *O Señor Mar*, que relatou que trabalha no estabelecimento há 19 anos como vigilante.

Questionado a respeito da recepção de visitas, o *Señor Mar* discorre que as visitas na penitenciária ocorrem de Terça a Domingo, começando às dez horas do período da manhã e estendendo-se até o meio-dia. A partir desse horário, há um breve intervalo e as visitas se reiniciam às quatorze horas e encerra-se às dezesseis horas. Somente em dias festivos (Natal, Ano Novo, Dia das mães e dos pais) é acrescentada uma hora a mais. Atualmente, há 3.672 detentos separados em homens, mulheres e menores de idade.

Sobre a quantidade de visitantes, o *Señor Mar* respondeu: “*La visita de las personas vá entre 300 a 350 personas diariamente*”.

O perfil predominante de encarcerados é do sexo masculino e o das visitas é de mulheres com relações

³ A maioria dos visitantes é do sexo feminino, tanto de unidades masculinas ou femininas.

Como relata Foltran (2010) e DEPEN, o caso é o mesmo em Presidente Bernardes.

maternas. *“Es más mujer es más las mamás de ellos porque la pareja de los internos se va hace una visita en 6 meses o un año y después o dejan votados. Para ellos su mamá es un angel.”*

Pela política da visita ser praticada diariamente, os visitantes residem na cidade e na região de Valparaíso, com exceção de alguns de Santiago. Em volta da penitenciária, por conta do movimento de pessoas, começaram a surgir diversos serviços comerciais para atender essa demanda tais como estacionamentos, lanchonetes, lojas de roupas.

“Los servicios de los comerciantes se empezaron a atender por conta de un movimiento de las personas. Afuera tiene servicios que prestan vestimentas específicas para las mujeres. Te explico hay tipo de vestimenta que no puede entrar la visita y porque un interno a ver una mujer muy escotada eso va a generar peleas”.

Segundo o entrevistado, há cerca de 40 comerciantes ao redor da instituição que atendem e vendem produtos diariamente. Esse fato elucidada como essa demanda turística movimenta e potencializa a economia a partir do entorno da unidade prisional de Valparaíso.

De acordo com as dinâmicas que rege os fluxos de visitação nas duas unidades prisionais, e com os resultados demonstrados no presente estudo, pode-se verificar que mesmo se tratando de

países distintos, há leis que amparam e garantem a visitação ao encarcerado. No Brasil, é possível realizar as visitas somente nos finais de semana. E como a maioria das pessoas advém de outra cidade e pernoita em Presidente Bernardes, nos dias que permanece na cidade podem ser consideradas como turistas, já que fica fora se sua moradia por mais de 24 horas e ainda consome em diferentes infraestruturas turísticas, como explica Beni (2007), apenas diferenciando-se no aspecto da motivação. Essa forma de turismo potencializa a economia do município por meio do consumo de hotéis, transportes e restaurantes.

No que concerne ao Chile, o período de visitas ocorre entre terça e domingo, e as pessoas que se deslocam para realizar a visitação residem na mesma cidade. Assim como no Brasil, o ato também tem como consequência uma maior rotatividade de pessoas nos estabelecimentos comerciais do entorno da unidade prisional, porém não apenas em equipamentos turísticos específicos como, por exemplo, os hotéis

Além dessa disparidade, outro detalhe chama a atenção. A pesar de em ambos os casos o fluxo de visitantes ser composto majoritariamente por mulheres, no Brasil elas se subdividem entre namoradas, esposas e mães; ao passo que no Chile, há uma predominância maior em relação às últimas.

Conclusiones

Esta pesquisa apresenta dados referentes aos países da América do Sul, porém, nossas análises se restringiram ao Chile, que apresenta uma população carcerária menor quando equiparada à do Brasil, que atualmente ocupa o primeiro lugar da América do Sul e terceiro lugar no mundo.

Mediante as entrevistas realizadas com um agente penitenciário do Chile, e a partir de dados extraídos de pesquisas relacionadas à unidade prisional de Presidente Bernardes, pode-se verificar a similaridade quanto à dinâmica do fluxo de pessoas que se avolumam no entorno dessas unidades em virtude da visita aos encarcerados. A junção desses elementos possibilita uma nova reconfiguração desses espaços advinda sobretudo do maior número de pessoas a consumirem nos estabelecimentos comerciais circunvizinhos. Embora haja distinções quanto à origem dos visitantes, perfil predominante de visitas e dias disponíveis para as visitas, verifica-se um princípio similar de mudança na infraestrutura das cidades em função da recepção de visitantes nas unidades prisionais. Em Presidente Bernardes, essas mudanças atingem diretamente o âmbito turístico.

No que diz respeito ao “Complejo Penitenciario Valparaíso”, também ocorre uma reconfiguração espacial oriunda das visitas, porém como relatado, a origem das visitas provém da própria região de Valparaíso e não desencadeia uma maior rotatividade de pessoas quanto ao uso da infraestrutura turística, como no caso de Presidente Bernardes, no entanto, ocorre um acréscimo no número de consumidores no comércio do entorno da unidade prisional.

Em suma, este trabalho traz discussões perante as quais pesquisadores e gestores públicos possam refletir sobre a importância de ampliar pesquisas que possam se voltar para essa temática e auxiliar na compreensão do potencial impacto econômico que a presença dos visitantes pode trazer para as cidades que possuem unidades prisionais.

Bibliografía

- Almeida, Bruno; Chies, Luiz (2017). Aproximações e disjunções penitenciárias desde o Cone Sul. Recuperado 23 mayo, 2018, de <http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/viewFile/1566/961>
- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984.
- BRASIL. Ministério da Justiça (2014). Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN.

Bruce Barton. (s/d). Metodologia da Pesquisa. 23/05/2018, de PUC - RIO Sitio web: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/13344/13344_5.PDF.

Cescon, F.R.P; Baeninger, R. (2010). "Cidades Carcerárias": Migração e Presídios em Regiões de São Paulo*. 20 DE SETIEMBRE DE 2010, de XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais Sitio web: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/viewFile/2328/2282>.

CHILE. D.S. Nº 518, Art.49

CHILE. D.S. Nº 518, Art.51

Farias, João; Ribeiro, Renata (2017). O ESTUDO DE DEMANDA EM DESTINOS QUE CONCENTRAM. POPULAÇÕES CARCERÁRIAS. Recuperado 23 mayo, 2018, de http://prope.unesp.br/cic/admin/ver_resumo.php?area=100089&subarea=27859&congresso=39&CPF=46208316898.

Foltran, Paula (2010). A visita nas unidades prisionais e seu papel na mediação do acesso aos direitos da pessoa presa: uma reflexão acerca das desigualdades de gênero na política penitenciária. Fazendo Gênero: Florianópolis.

Foucault, Michel. (1987) Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Trad. Lígia M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes.

Gendarmería de Chile. (2016). Compendio Estadístico Penitenciario. 2016, de Custodia y Reinserción Sitio web: https://html.gendarmeria.gob.cl/doc/estadisticas/compendio_2016/COMPENDIO_ES TA_PENITENCIARIO_2016.pdf

Sabaini, Raphael Tadeu (2012). Uma cidade entre presídios: ser agente penitenciário em Itirapina-SP. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. Sitio web: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-14012013-135107/>.